



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 47/2013  
DE 22 DE MAIO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, Créditos Especiais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação a seguir:

| PROGRAMÁTICA          | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|-----------|
| 080                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                       |           |
| 080001.1339200301.057 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PRESTIGIEM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS |           |
| 3.0.00.00.00000       | DESPESAS CORRENTES  |           |
| 3.3.00.00.00000       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       |           |
| 3.3.90.00.00000       | APLICAÇÃO DIRETA  |           |
| 3.3.90.30.00000       | MATERIAL DE CONSUMO   | 4.000,00  |
| FONTE DE RECURSO      | 15010001 – CONVENIOS DOS ESTADOS                                |           |
| 3.3.90.39.00000       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ                               | 26.000,00 |
| FONTE DE RECURSO      | 15010001 – CONVENIOS DOS ESTADOS                                |           |

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de anulação parcial e total das dotações descritas abaixo, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964, a saber:

| PROGRAMÁTICA          | DISCRIMINAÇÃO                             | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|-----------|
| 080                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |           |
| 080001.1339100311.070 | CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO ELEFANTE         |           |
| 3.0.00.00.00000       | DESPESAS CORRENTES                        |           |
| 3.3.00.00.00000       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                 |           |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                  |                                  |           |
|------------------|----------------------------------|-----------|
| 3.3.90.00.00000  | APLICAÇÃO DIRETA                 |           |
| 3.3.90.30.00000  | MATERIAL DE CONSUMO              | 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| 3.3.90.39.00000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ | 11.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS   |           |
| 4.0.00.00.00000  | DESPESAS DE CAPITAL              |           |
| 4.3.00.00.00000  | INVESTIMENTOS                    |           |
| 4.4.90.00.00000  | APLICAÇÃO DIRETA                 |           |
| 4.4.90.51.00000  | OBRAS E INSTALAÇÕES              | 14.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS   |           |

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

**MARIO SERGIO LUBIANA**  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013**

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, com o objetivo suplementar o orçamento vigente e criar fonte de recursos, tendo em vista, o mesmo não contemplar nas dotações orçamentárias, fontes de recursos destinadas a aplicação de recursos oriundos de Convênios dos Estados.

Informamos ainda, que sem a abertura das dotações orçamentarias prevista neste projeto de lei, fica o município impossibilitado de aplicar os recursos recebidos.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

**MARIO SERGIO LUBIANA**  
**Prefeito**